**[notícia de retomada]**

**[QUEM É VOCÊ?]**

**TODOS**

**[DE ONDE VOCÊ É?]**

DE QUALQUER LUGAR NO BRASIL (PROGRAMA NACIONAL)

**[SUGESTÃO DE IMAGEM]**

<http://www.turismo.gov.br/images/04.09.2020_DINHEIRO-ALDIR_BLANC.jpg>

***(Crédito: Marco Ankosqui/MTur)***

**[Título/CHAMADA]**

**CULTURA**

**Artistas e espaços culturais de estados e municípios recebem apoio financeiro**

*Cerca de R$ 3 bilhões em recursos previstos na Lei Aldir Blanc ajudam na retomada econômica do setor*

[CORPO]

O socorro financeiro garantido pelo Governo Federal ao setor cultural por meio da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020 (acesse aqui - <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm>) já começou a chegar aos estados e municípios. Os repasses são realizados pelo Ministério do Turismo (Mtur), com apoio do Ministério da Economia (ME), por meio de ordens de pagamentos feitas via Plataforma +Brasil. Ao todo, vão ser encaminhados cerca de R$ 3 bilhões de reais para ajudar artistas e espaços culturais afetados pelo momento de enfrentamento ao coronavírus.

Os valores serão transferidos do Fundo Nacional da Cultura, administrado pelo Ministério do Turismo, preferencialmente para os fundos estaduais, municipais e distrital de cultura. No caso de não haver fundo para a realização da transferência, o dinheiro poderá ser repassado para outros órgãos responsáveis pela gestão desses recursos.

“O Governo Federal tem trabalhado em um pacote amplo de ações para ajudar não apenas o trabalhador do setor, como também resguardar espaços culturais e fomentar a cultura em todo nosso país. Sem dúvida, uma iniciativa que precisa ser valorizada por todos”, afirma o secretário Especial da Cultura, Mario Frias.

O montante pode ser utilizado para realizar o pagamento de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, R$ 600 pelo período de três meses; subsídios mensais para manutenção de espaços artísticos e culturais – entre R$ 3 mil e R$ 10 mil; e em iniciativas de fomento cultural, como editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, entre outros. Para essas ações, foi definido um percentual mínimo de 20%, o equivalente a R$ 600 milhões.

**INFORMAÇÕES**

Todas as informações sobre a operacionalização da lei, como as iniciativas apoiadas, os beneficiários elegíveis e os prazos exigidos, podem ser conferidas no decreto de regulamentação da matéria. O MTur e a Secult oferecem canais de atendimento para tirar dúvidas sobre a aplicação da legislação, pelo site portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura e o e-mail auxiliocultura@turismo.gov.br. Questionamentos sobre a utilização da Plataforma +Brasil podem ser esclarecidos pelo telefone 0800-9789008, disponibilizado pelo Ministério da Economia.

Fonte: Ministério do Turismo

Fontes de pesquisa:

<http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/13745-minist%C3%A9rio-do-turismo-inicia-repasses-previstos-na-lei-aldir-blanc.html>

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/governo-federal-repassa-r-194-2-milhoes-para-estados-e-municipios-pela-lei-aldir-blanc>

<https://www.mercadoeeventos.com.br/_destaque_/slideshow/ministerio-do-turismo-inicia-repasses-previstos-na-lei-aldir-blanc/>